

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

12-11-2015

Adjudicatário

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: R. Mário Dionísio nº 2 – 2º piso, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Aquisição de 6 equipamentos de ar condicionado para a DAPLEN (salas 3009 a 3015) – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: GDF Suez – Energia e Serviços Portugal, S.A.
- Nome: Lisarco – Instalações Técnicas Especiais, Lda.
- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

7.540,74

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

14

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Fornecimento de equipamentos de ar condicionado.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável